



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*

---

**ATA Nº 1**

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA EM **4 DE FEVEREIRO DE 2019**, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA.

Presentes também os Excelentíssimos Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello, Valdivino Crispim de Souza, Francisco Carvalho da Silva e Benedito Antônio Alves.

Presente, ainda, a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Drª. Yvonete Fontinelle de Melo.

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Paulo Curi Neto e Wilber Carlos dos Santos Coimbra

Secretária, Belª. Emanuele Cristina Ramos Barros Afonso.

Havendo *quorum* necessário, às 10h09, o Conselheiro Presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu à discussão e à aprovação do Conselho a Ata da sessão anterior, 5ª Extraordinária (13.12.2018), a qual foi aprovada à unanimidade.

Na sequência, foram submetidos a distribuição, apreciação, deliberação e julgamento os seguintes processos e expedientes, constantes da pauta disponibilizada no DOe TCE-RO n. 1796, de 28.1.2019.

**EXPEDIENTES (art. 136 do RITCE/RO)**

**1** – O Presidente deu conhecimento do **Processo SEI n. 006377/2018** – Referente à solicitação do Presidente, Conselheiro Edilson de Sousa Silva, de alteração de suas férias relativas ao período de 2019-1, para usufruto no período de 2.5.2019 a 31.5.2019, com manifestação da Corregedoria-Geral opinando pelo deferimento do pleito solicitado, o qual foi deferido à unanimidade.

**2** – O Presidente deu conhecimento do **Processo SEI n. 000040/2019** – Referente à solicitação do Conselheiro Valdivino Crispim de Souza de alteração de suas férias relativas aos períodos de 2019-1 e 2019-2, para usufruto nos dias 11.3.2019 a 30.3.2019 e 8.7.2019 a 27.7.2019, respectivamente, com manifestação da Corregedoria-Geral opinando pelo deferimento do pleito solicitado, o qual foi deferido à unanimidade.

**3** – O Presidente deu conhecimento do **Processo SEI n. 000171/2019** – Referente à solicitação do Conselheiro Francisco Carvalho da Silva de alteração de suas férias relativas aos períodos  
Av. Presidente Dutra n. 4229, Bairro: Olaria – Porto Velho – Rondônia – CEP: 76801-326 [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*

---

de 2019-1 e 2019-2, para usufruto nos dias 24.6.2019 a 13.7.2019 e 18.11.2019 a 7.12.2019, respectivamente, com manifestação da Corregedoria-Geral opinando pelo deferimento do pleito solicitado, o qual foi deferido à unanimidade.

**4** – O Presidente deu conhecimento do **Processo SEI n. 000214/2019** – Referente à solicitação do Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra de alteração de suas férias relativas aos períodos de 2019-1 e 2019-2, para usufruto nos dias 1º.7.2019 a 20.7.2019 e 4.11.2019 a 23.11.2019, respectivamente, com manifestação da Corregedoria-Geral opinando pelo deferimento do pleito solicitado, o qual foi deferido à unanimidade.

**5** – O Presidente deu conhecimento do **Processo SEI n. 000487/2019** – Referente à solicitação do Conselheiro Paulo Curi Neto de alteração de suas férias relativas ao período de 2019-1, para usufruto nos dias 4.2.2019 a 13.2.2019 e 8.4.2019 a 17.4.2019, respectivamente, com manifestação da Corregedoria-Geral opinando pelo deferimento do pleito solicitado, o qual foi deferido à unanimidade.

**6** – O Presidente deu conhecimento do **Processo SEI n. 000064/2019** – Referente à solicitação do Conselheiro-Substituto Omar Pires Dias de alteração de suas férias relativas aos períodos de 2019-1 e 2019-2, para usufruto nos dias 15.4.2019 a 4.5.2019 e 5.8.2019 a 24.8.2019, respectivamente, com manifestação da Corregedoria-Geral opinando pelo deferimento do pleito solicitado, o qual foi deferido à unanimidade.

**7** – O Presidente deu conhecimento do **Processo SEI n. 000093/2019** – Referente à solicitação do Conselheiro-Substituto Francisco Júnior Ferreira da Silva de alteração de suas férias relativas aos períodos de 2019-1 e 2019-2, para usufruto nos dias 24.6.2019 a 3.7.2019 e 4.9.2019 a 13.9.2019; 30.11.2019 a 19.12.2019, respectivamente, com manifestação da Corregedoria-Geral opinando pelo deferimento do pleito solicitado, o qual foi deferido à unanimidade.

**8** – O Presidente deu conhecimento do **Processo SEI n. 000082/2019** – Referente à solicitação do Conselheiro-Substituto Erivan Oliveira da Silva de alteração de suas férias relativas aos períodos de 2019-1 e 2019-2, para usufruto nos dias 6.5.2019 a 25.5.2019 e 1º.8.2019 a 20.8.2019, respectivamente, com manifestação da Corregedoria-Geral opinando pelo deferimento do pleito solicitado, o qual foi deferido à unanimidade.

**9** – O Presidente submeteu à apreciação dos eminentes pares o Processo SEI n. 000234/2019, que solicita autorização para o afastamento/licença do Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra, sem custo para o Tribunal de Contas, para frequentar curso de pós-doutorado na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa por dois períodos intercalados, não superiores a quinze dias cada, sendo que a primeira etapa está programada para 5 a 20 de março de 2019 e a segunda será agendada posteriormente pelo orientador da pesquisa em debate, na forma do art. 73, I, da Lei Orgânica da Magistratura, o que foi autorizado por unanimidade de votos.

**10** – O Presidente submeteu à apreciação dos eminentes pares o Processo SEI n. 000886/2019,

Av. Presidente Dutra n. 4229, Bairro: Olaria – Porto Velho – Rondônia – CEP: 76801-326 [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ*

que solicita autorização para seu deslocamento, bem como de mais 3 auditores de controle externo, servidores Hermes Murilo Melo, Rodolfo Fernandes Kezerle e Marcus Cezar Santos Pinto Filho, para participarem da 2ª Reunião do Acordo de Cooperação Técnica STN/ATRICON n. 01/2018, a realizar-se nos dias 6 e 7 de fevereiro de 2019 no IRB em Brasília, o que foi autorizado por unanimidade de votos.

**11** – O Presidente submeteu à apreciação dos eminentes pares o Processo SEI n. 000670/2019, que solicita autorização para seu deslocamento, bem como da Secretária-Geral de Administração, Joanilce da Silva Bandeira de Oliveira, e do Secretário-Geral de Controle Externo, Bruno Botelho Piana, até as Secretarias Regionais de Controle Externo, localizadas nos Municípios de Vilhena, Cacoal e Ariquemes, no período de 11 a 14.2.2019, objetivando a realização de reunião com os respectivos Secretários Regionais e servidores daquelas unidades, o que foi autorizado por unanimidade de votos.

**PROCESSOS JULGADOS**

**1 - Processo-e n. 00265/19 – Processo Administrativo**

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Assunto: Minuta de Resolução que dispõe sobre o Plano de Controle Externo – PCE-TCE-RO (2019/2021)

Relator: **CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA**

**DECISÃO:** I - Acolher a preliminar de autorização para relatar o presente processo pelo Presidente da Corte, nos termos do § 1º, do art. 187, do RI; e II - Aprovar a Resolução que dispõe sobre o Plano de Controle Externo para o biênio de 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2021, nos termos do voto apresentado pelo relator, à unanimidade.

Nada mais havendo, às 10h57, o Conselheiro Presidente declarou encerrada a sessão.

Porto Velho, 4 de fevereiro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia